



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

OFÍCIO Nº 042/2026 – GAB/PREFEITO

Japaraíba, 16 de março de 2026.

Ao Exmo. Sr.

Vereador CÉLIO BATISTA DE SOUSA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Japaraíba

Senhor Presidente, Senhores e Senhoras Vereadores,

Em atenção ao Requerimento nº 07/2026, que solicita informações acerca da caixa d'água localizada na comunidade do Capoeirão, vimos, respeitosamente, apresentar os seguintes esclarecimentos:

1. Situação da caixa d'água:

A caixa d'água encontra-se em perfeitas condições estruturais e apta para utilização.

2. Manutenção do equipamento:

Por se tratar de equipamento novo, até o presente momento não há necessidade de manutenção corretiva, sendo realizado apenas o acompanhamento preventivo conforme a demanda.

3. Funcionamento e providências adotadas:

Esclarecemos que foi realizado investimento na perfuração de poço artesiano e instalação da caixa d'água. Contudo, verificou-se posteriormente que a estrutura foi implantada em terreno de terceiros sem a devida formalização documental (autorização ou escritura pública).

Tal situação tem impedido, momentaneamente, a ligação de energia elétrica necessária para o pleno funcionamento do sistema, uma vez que as concessionárias exigem a regularidade documental do imóvel.

Ressaltamos, entretanto, que a Administração Municipal já se encontra em tratativas com a empresa proprietária do terreno, visando a regularização da área, medida indispensável para viabilizar a ativação do sistema.

4. Previsão para solução definitiva:

A previsão para solução está diretamente vinculada à conclusão da regularização documental do terreno. Informamos que as tratativas estão em andamento e sendo conduzidas com prioridade, com a expectativa de resolução em breve, permitindo assim o pleno funcionamento do sistema de abastecimento.

Ressaltamos que a atual Administração tem adotado todas as providências necessárias para sanar pendências estruturais e documentais identificadas após a implantação do sistema, as quais não foram devidamente formalizadas à época de sua execução. Tais medidas são essenciais para garantir a legalidade, a segurança jurídica e o funcionamento regular do serviço, compromisso desta gestão com a correta aplicação dos recursos públicos e a entrega de resultados à população.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Geraldo Alexandre Lopes
Prefeito Municipal


30/03/26
18h